



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 918/2021 DE 19 de Outubro de 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 848.000,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação07
UNIDADE: FUNDEB004
FUNÇÃO: Educação.....12
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental.....361
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental0013
PROJ/ATIV: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%2321

ELEMENTO DE DESPESA:

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:388..... R\$ 222.500,00
Fonte: 01.18.000000 Transferências do FUNDEB 60% R\$ 222.500,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação07
UNIDADE: FUNDEB004
FUNÇÃO: Educação.....12
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil365
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil.....0014
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%2330

ELEMENTO DE DESPESA:

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:390..... R\$ 120.000,00
Fonte: 01.19.000000 Transferência do FUNDEB R\$ 120.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação07
UNIDADE: FUNDEB004
FUNÇÃO: Educação.....12
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil365
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil.....0014
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60%2331

ELEMENTO DE DESPESA:

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:392..... R\$ 270.000,00
Fonte: 01.18.000000 Transferências do FUNDEB 60% R\$ 270.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde004
FUNÇÃO: Saúde10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....301
PROGRAMA: PAB - Atenção Básica0019
PROJ/ATIV: Manutenção do Programa da Saúde Bucal.....2092
ELEMENTO DE DESPESA:
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:183 R\$ 25.500,00
Fonte: 01.02.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - SaúdeR\$ 25.500,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde004
FUNÇÃO: Saúde10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....301
PROGRAMA: PAB - Atenção Básica0019
PROJ/ATIV: Desenvolvimento das Ações do PSF.....2091
ELEMENTO DE DESPESA:
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:174 R\$ 210.000,00
Fonte: 01.02.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde R\$ 210.000,00

TOTAL ADICIONADO R\$ 848.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação07
UNIDADE: FUNDEB004
FUNÇÃO: Educação.....12
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental.....361
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental0013
PROJ/ATIV: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%2321
ELEMENTO DE DESPESA:
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:388 R\$ 222.500,00
Fonte: 01.01.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educ. R\$ 222.500,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação07
UNIDADE: FUNDEB004
FUNÇÃO: Educação.....12
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil365
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil.....0014
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%2330
ELEMENTO DE DESPESA:
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:390 R\$ 120.000,00
Fonte: 01.01.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educ. R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.....	07
UNIDADE: FUNDEB	004
FUNÇÃO: Educação.....	12
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil	365
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil.....	0014
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60%	2331
ELEMENTO DE DESPESA:	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:392.....	R\$ 270.000,00
Fonte: 01.01.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educ.	R\$ 270.000,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde	10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....	301
PROGRAMA: PAB - Atenção Básica.....	0019
PROJ/ATIV: Manutenção do Programa da Saúde Bucal.....	2092
ELEMENTO DE DESPESA:	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:183.....	R\$ 25.500,00
Fonte: 01.46.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 25.500,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde	10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....	301
PROGRAMA: PAB - Atenção Básica.....	0019
PROJ/ATIV: Desenvolvimento das Ações do PSF.....	2091
ELEMENTO DE DESPESA:	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:174.....	R\$ 210.000,00
Fonte: 01.46.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 210.000,00
TOTAL ANULADO.....	R\$ 848.000,00

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 858/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal